

Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis

Relatório Mensal de Atividades



JULHO - 2018



CASE
ANÁPOLIS

secretaria
Cidadã
SECRETARIA DE ESTADO - MULHER - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - IGUALDADE RACIAL - DIREITOS HUMANOS

GEERIA
Grupo Executivo de Apoio
a Crianças e Adolescentes



**ESTADO
DE GOIÁS**

Sumário

1	Breve descrição do CASE de Anápolis	3
2	Atividades Realizadas no período	5
3	Metas e indicadores de desempenho e de qualidade	8
3.1	Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.	9
3.2	Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.	9
3.3	Emissão de documentos civis.	10
3.3.1	Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	10
3.3.2	Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	10
3.3.3	Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	10
3.3.4	Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	11
3.3.5	Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	11
3.4	Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.	11
3.5	Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.	12
3.6	Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.	12
3.7	Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização.	12
3.7.1	Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.	13
3.7.2	Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.	13
3.7.3	Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.	13
3.8	Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.	14
3.8.1	Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.	14
3.8.2	Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.	14
3.9	Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.	14
3.9.1	Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.	14
3.9.2	Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.	15
3.9.3	Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.	15
3.10	Cursos profissionalizantes para os adolescentes.	15
3.10.1	Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre	15
3.10.2	Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre.....	16
4	Indicador de Desempenho.....	16
4.1	Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	16
4.2	Índice de Equilíbrio Financeiro	16
4.3	Índice de Satisfação de Refeições - IRS.....	17
4.4	Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA	17
5	Informações Gerais	18

Apresentação

O presente relatório de gestão tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE sob administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme estabelecido no contrato de gestão nº 001/2018 firmado entre este instituto e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã).

A finalidade de uma organização orienta o seu modo de gestão, nela está compreendido o modelo de planejamento, de execução e avaliação do trabalho, bem como o alcance do resultado esperado. Dessa forma o IDTECH tem como base em sua gestão a busca pela excelência nos serviços prestados a sociedade.

Na administração do CASE – Anápolis, o IDTECH busca executar as medidas socioeducativas, dentro dos parâmetros de humanização, que valoriza as pessoas, seus conhecimentos, valores, respeitando a relação dialógica no atendimento aos adolescentes e as respectivas famílias, por meio de um processo de desenvolvimento social, no nível de ação e reflexão da construção, reconstrução e transformação da realidade desses adolescentes.

1 Breve descrição do CASE de Anápolis

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis atua de forma regionalizada, como instalação e funcionamento de comarca polo da região do Centro Goiano, com observância ao que estabelece o art. 124, VI- do Estatuto da Criança e Adolescentes. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, o seguinte: permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao seu domicílio de seus pais ou responsável.

O referido Centro atende preferencialmente adolescentes provenientes da região do Centro Goiano, sendo formado pelas seguintes comarcas: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho

de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio; sem prejuízo de receber adolescentes dos demais municípios do Estado, nas hipóteses de disponibilidade de vagas, cumprimento de decisão judicial e preservação da integridade física e mental do adolescente.

A estrutura física da Unidade é compatível com as normas de referência do SINASE, possuindo 80 alojamentos individuais para atender 66 adolescentes do sexo masculino e 14 do sexo feminino, entre 12 a 21 anos incompletos.



Foto aérea – CASE Anápolis

2 Atividades Realizadas no período

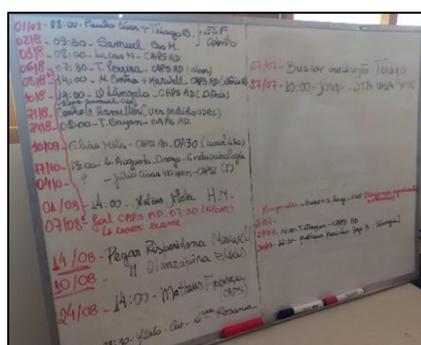
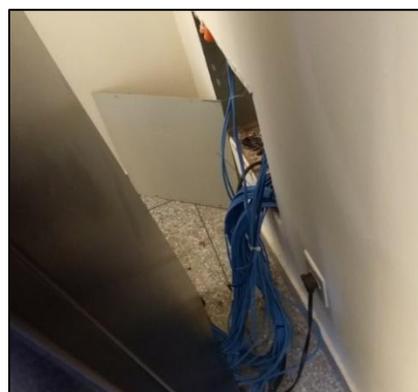
- No 05 de julho/2018, o coordenador executivo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, José Cláudio Romero, e o coordenador administrativo-financeiro, Lúcio Dias, acompanhado dos representantes do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA Luzia Dora Juliano Silva e Emiliano Rivello Alves participaram de reunião com o juiz Carlos José Limonge Sterse, coordenador do Juizado da Infância e Juventude, e o promotor Alexandre José de Assis Foureaux, ambos da comarca de Anápolis. O objetivo da reunião foi apresentar a proposta de trabalho elaborada para a Unidade Socioeducativa de Anápolis;
- A gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis deveria ser assumida pelo IDTECH em 11 de julho de 2018 com a assinatura do contrato de gestão porém, conforme acordo da Coordenação do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA com o Juiz titular do Juizado da Infância e Juventude de Anápolis, a transição da administração da unidade se dará após o próximo dia 07 de Agosto/2018;
- Em 19 de julho/2018, foi encaminhado o Ofício nº 0821/2018-COEX à Sra. Luzia Dora Juliano Silva – Diretoria Geral do GECRIA, tratando sobre o quadro de servidores, suas remunerações e adequações a proposta financeira, (Anexo 01);
- Em 20 de julho/2018, foi realizada uma visita a Unidade Socioeducativa de Anápolis a fim de apresentar a equipe técnica do IDTECH aos servidores do CASE que estão de plantão naquela data, também participaram da visita a Sra. Luzia Dora Juliano Silva, o Sr. Emiliano Rivello Alves e o Coronel Viana, representando o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes - GECRIA;
- No dia 23 de julho/2018 foi feita uma reunião entre os Coordenadores Executivo, Administrativo-Financeiro e a Equipe Técnica do IDTECH para estabelecer as atividades iniciais necessárias de cada área, bem como cronograma de visitas ao CASE - Anápolis;

- Em 23 de julho/2018, a Assessoria de Comunicação Social iniciou os estudos de padronização de documentos da unidade, logomarca, e todo o estudo de comunicação visual;
- Ainda no dia 23 de julho/2018, as Coordenações Executiva e Administrativa-Financeira/Gerência de Contratos e Licitações do IDTECH iniciaram contato com parte dos fornecedores atuais do CASE de Anápolis para verificar como o serviço tem sido executado e tratar sobre vigência dos contratos e a intenção do IDTECH de mantê-los até que sejam concluídos os tramites de contratação própria;
- A equipe técnica Social realizou do dia 23 a 27 de julho/2018, visitas técnicas com objetivo de conhecer os servidores e o trabalho desenvolvido no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis. Conhecer a rotina das atividades desenvolvidas, visitar ala por ala, conversar com os adolescentes, levantar dados de forma mais detalhada quanto as necessidades dos adolescentes, bem como dos servidores para realizar um diagnóstico da visão técnico social da instituição;
- Em 24 de julho/2018, a Gerente de Gestão de Pessoas, Thalita Hyodo, e a psicóloga da Gerencia de Recursos Humanos do IDTECH, Eliana Silva fizeram visita ao CASE – Anápolis, com objetivo de verificar o quadro atual dos servidores com as respectivas atribuições para embasar o quadro de pessoal a ser contratado, bem como iniciar o planejamento da Pesquisa de Clima Organizacional que deverá ser aplicada;
- Ainda no dia 24 de julho/2018, a Gerente de Nutrição do IDTECH Valéria Souza, realizou visita a Unidade com objetivo de avaliar os equipamentos e utensílios da cozinha. Além de avaliar a atual prestadora dos serviços de nutrição e também como é feita a aquisição do lanche servido na Unidade;
- Em 24 de julho/2018, os coordenadores do IDTECH se reuniram com o Superintendente Executivo de Indústria, Comércio e Serviços, Luiz Medeiros Pinto, para tratar sobre projeto que viabilize a reinserção de menores infratores ao mercado de trabalho. A reunião aconteceu na Secretaria de Desenvolvimento, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira. Estiveram presentes o coordenador executivo

do IDTECH, José Cláudio Romero, o coordenador administrativo-financeiro Lúcio Dias e o gerente de contratos e licitações, Alex Lima.



- Em 25 de julho/18, o Assessor de Tecnologia da Informação do IDTECH, foi até o CASE de Anápolis para realizar o diagnóstico inicial da infraestrutura existente na Unidade, bem como realizar o levantamento das necessidades de ordem tecnológicas, planejar opções de programas para portaria/recepção, pastas e prontuários dos adolescentes, sistemas obrigatórios, circuito fechado de televisão – CFTV, dentre outros;



- No dia 27 de julho/2018, o coordenador executivo do IDTECH, José Cláudio Romero, e o coordenador administrativo-financeiro, Lúcio Dias, se reuniram com membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato de Gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, designada pela Portaria de nº 0157/2018, na sede da organização social. O objetivo da visita foi conhecer a instituição e definir normas e fluxos de prestação de contas e acompanhamento do cumprimento de metas. Participaram do encontro Christiane Baylão Lobo, Elisa Chaud de Faria, Carlos Eduardo Silva de Faria, Mariluzo Cardoso da Silva, Thiago Valadão, Santos Gomes da Silva, Emiliano Rivello Alves, membros da Secretaria Cidadã do Estado;



3 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade

Os indicadores de desempenho e de qualidade são fundamentais para aferir o desempenho da Unidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão contidas no Contrato firmado. Por meios desses indicadores será possível monitorar o desempenho, realizando as devidas análises críticas e direcionar as atividades para a melhor execução do trabalho, buscando sempre trabalhar com eficiência a fim de obter o resultado esperado.

Os dados serão coletados desde a entrada do adolescente na Unidade, monitorando todas as atividades realizadas durante toda a sua internação. Tais dados deverão ser analisados e relacionados entre si, gerando desta maneira um instrumento de gestão para avaliação dos atendimentos socioeducativos, desenvolvidos junto aos adolescentes e familiares, executados pelo IDTECH na administração do CASE – Anápolis. Portanto,

demonstramos na sequência os Indicadores a serem utilizados para aferir os atendimentos socioeducativos realizados na Unidade.

3.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.

O monitoramento deste indicador visa garantir que 100% (cem por cento) dos adolescentes internados da Unidade sejam registrados no SGV. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de adolescentes registrados no SGV no período pelo número de adolescentes internados na Unidade no mesmo período.

Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV		
Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do SGV	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.

O objetivo do monitoramento deste indicador é promover a formação continuada dos profissionais, portanto, deve ser promovido curso de capacitação na área de atendimento socioeducativo, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) para profissionais contratados pelo IDTECH. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de profissionais certificados em atendimento socioeducativo, pelo número de profissionais contratados pelo IDTECH.

Capacitação		
Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.3 Emissão de documentos civis.

Trata-se de metas que visam garantir a confecção de toda a documentação civil (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

3.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam RG.

Documentação civil - RG		
Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam CPF.

Documentação civil - CPF		
Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após a

internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam a CTPS e estão em idade apta.

Documentação civil - CTPS		
Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam o Título de Eleitor e estão em idade apta.

Documentação civil – Título de Eleitor		
Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Certificados de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias, do sexo masculino, que não possuíam o Certificado e estão em idade apta.

Documentação civil – Certificado de Alistamento Militar		
Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.

O objetivo do indicador é garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de PIAs elaborados pelo número total de adolescentes internados.

Plano Individual de Atendimento - PIA		
Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.

A equipe técnica deve promover pelo menos 01 (uma) visita domiciliar a família do adolescente durante o período de internação. A fórmula matemática é obtida por meio do número de visitas domiciliares realizadas pelo número de visitas domiciliares planejadas.

Visitas Domiciliares		
Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.

Devem ser realizadas pelo menos 02 (duas) atividades/eventos de integração familiar por mês

Atividades/Eventos de integração		
Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas	Meta mensal	Julho/18
	02	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.7 Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização.

O objetivo é estabelecer metas em ações de educação em saúde sexual/reprodutiva e campanha de imunização em conformidade com as diretrizes do

SUS, garantindo o acompanhamento do perfil epidemiológico e planejamento de desenvolvimento estruturado de ações de saúde.

3.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.

Os testes de DSTs devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - DSTs		
Índice de Teste de DSTs realizados em até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.

Os testes de HIV devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - HIV		
Índice de Teste de HIV realizados em até 20 dias após o ingresso na unidade	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.

O monitoramento deste indicador visa assegurar que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade tenham seu cartão vacinal atualizado em no máximo 30 (trinta) dias. A fórmula matemática que permite sua aferição é o número de adolescentes com o

calendário vacinal atualizado pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período determinado.

Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - vacina		
Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 dias após o ingresso na unidade.	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.

3.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.

O monitoramento deste indicador visa garantir que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade sejam matriculados na rede pública de ensino no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É aferido por meio do número de adolescentes matriculados na rede pública de educação dividido pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período estipulado.

Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura - matrícula		
Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação	Meta	Julho/18
	100%	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.

O objetivo é que semestralmente sejam realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de fomento a leitura. É aferido pela soma das atividades realizadas no semestre.

Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura - atividades		
Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas	Meta semestral	Julho/18
	04	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.

3.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.

As atividades esportivas que devem ser no mínimo 03 (três) por semana, compreende a prática de várias modalidades tais como futebol, futsal, handebol,

basquete, vôlei, tênis de mesa, entre outras. Todas acompanhadas por profissional habilitado.

Atividades culturais, esportivas e de lazer - esporte		
Quantidade de atividades esportivas realizadas na semana	Meta mensal	Julho/18
	12	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.

Oferecer pelo menos 04 (quatro) atividades culturais e/ou de lazer no semestre para os adolescentes internados.

Atividades culturais, esportivas e de lazer – Cultura e Lazer		
Quantidade de atividades culturais e/ou de lazer realizadas	Meta Semestral	Julho/18
	04	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.

Este indicador visa assegurar que realizado no mínimo 01 (um) campeonato esportivo no semestre.

Atividades culturais, esportivas e de lazer – campeonato		
Quantidade de campeonato esportivo realizado no semestre	Meta Semestral	Julho/18
	01	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.

3.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária mínima de a120 (cento e vinte) horas.

Curso de Profissionalização – 120 horas		
Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 horas ofertados	Meta Semestral	Julho/18
	06	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

3.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

Curso de Profissionalização – entre 80 e 120 horas		
Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 de 120 horas ofertados por semestre	Meta Semestral	Julho/18
	06	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

4 Indicador de Desempenho

4.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV

Indica o percentual de alojamentos que estão em conformidade para receber adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de internação. O objetivo é manter no mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos alojamentos em conformidade. A fórmula matemática é número de alojamentos disponíveis pela capacidade instalada no centro.

Taxa de disponibilidade de vagas - TDV		
Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	Meta Semestral	Julho/18
	06	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

4.2 Índice de Equilíbrio Financeiro

Este indicador permite acompanhar e avaliar a capacidade financeira, baseia-se em indicador contábil. Representa o equilíbrio entre a receita e despesa em um determinado período. É calculado a partir direitos de curto prazo e as despesas de curto prazo.

$$IEF = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Equilíbrio Financeiro		
Índice de Equilíbrio Financeiro - IEF	Meta	Julho/18
	≥1	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

4.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS

A pesquisa de satisfação, que deve ser realizada trimestralmente, permite verificar a aceitabilidade das refeições servidas aos adolescentes no almoço e no jantar. Busca-se que o resultado seja no mínimo de 80% (oitenta por cento) de satisfação dos adolescentes. É calculado entre a relação percentual entre bom e ótimo com o total de adolescentes pesquisados.

$$\text{IRS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

Satisfação com as Refeições		
		Julho/18
Índice de Satisfação de Refeições - IRS	Participações	*
	Avaliação entre bom e ótimo	*
	Avaliação entre regular e ruim	*
	Índice Obtido	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

4.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA

Este indicador permite verificar a avaliação do adolescente em relação ao atendimento realizado pela equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa. A pesquisa deve ser realizada trimestralmente.

$$\text{IAAS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

Satisfação com Atendimento		
		Julho/18
Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA	Participações	*
	Avaliação entre bom e ótimo	*
	Avaliação entre regular e ruim	*
	Índice Obtido	*

*não aferido no mês de referência, devido a realização de diagnóstico situacional para transição da gestão.

5 Informações Gerais

Em 26 de julho de 2018, dois jornais de grande circulação no Estado de Goiás publicaram reportagem sobre a nova gestão do Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo - CASE de Anápolis. Também foram abordados nas reportagens os problemas atuais que o CASE enfrenta, conforme pode ser verificado no Anexo 02 deste relatório.

Também apresentamos os relatórios de diagnóstico situacional das áreas de nutrição (Anexo 03), gestão de pessoas (Anexo 04), enfermagem (Anexo 05) e tecnologia da informação (Anexo 06), bem como o planejamento da implementação da nova gestão (Anexo 07) e ata de reunião com os membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis/GO e representantes do IDTECH. (Anexo 08).

Anápolis – GO, 10 de agosto de 2018